DocuSign Envelope ID: 95186D84-EB69-4ECD-9817-074B5C21BACA

INDÚSTRIA DE PIANOS SCHWARTZMANN S/A - CNPJ/MF nº 52.553.005/0001-45 - NIRE nº 3530025606-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2022

Data, Hora, Local: 12.09.2022, às 8h, na sede, Rua Schwartzmann, nº 671, Mogi das Cruzes/SP. **Convocação:** Edital publicado no jornal "Gazeta de São Paulo", nos dias 31.08, 01 e 02.09.2022. **Presença**: Acionistas representando 66% do capital social. **Mesa:** Presidente: José Maurício Petraglia Schwartzmann; e Secretária: Douglas Eleutério Schwartzmann. **Deliberações Aprovadas**: **(i)** os valores devidos aos advogados Lauren Soares Melo e Leandro Alvarenga Miranda pelos serviços jurídicos prestados à Companhia no âmbito dos processos movidos pela Prefeitura de Mogi das Cruzes contra a Companhia em razão do não recolhimento do IPTU do imóvel onde está localizada a sede da Companhia, conforme documentos devidamente apresentados pelos advogados aos Acionistas presentes; **(ii)** ratificação da celebração do Contrato de Assunção de Dívida e Outras Avenças celebrado entre a Companhia e o acionista Douglas Eleutério Schwartzmann em 14.09.2011, previamente aprovado pelos acionistas; **(iii)** a destituição do Sr. **José Maurício Petraglia Schwartzmann**, brasileiro, casado, industrial, RG 2.964.693 SSP/SP, CPF/ME 197.665.058-53, do seu cargo de Diretor Presidente, bem como do Sr. **Wanderley Priolli Schwartzmann**, brasileiro, divorciado, industrial, RG 3.644.151-X SSP/SP, CPF/ME 070.651.918-34, do seu cargo de Diretor Gerente; **(iv)** considerando que a indústria se encontra sem atividades comerciais, os acionistas decidem não conduzir ninguém para o cargo de Diretor Gerente; **(v)** Decidiram nomear a Srta. **Isadora La Banca Schwartzmann**, brasileira, solteira, advogada, RG 35.669.641-8, CPF/ME 339.428.578-98, para ocupar o cargo de Diretora Presidente, a qual é empossada em seu cargo na presente data, de modo que a Diretoria passará a ser composta por uma única Diretora Presidente; **(vi)** a adoção de um novo Estatuto Social, bem como a consolidação do novo Estatuto Social. **Encerramento**: Nada mais. Mogi das Cruzes, 12.09.2022. Acionistas Presentes: **José Maurício Petraglia Schwartzmann -** p.p. Douglas Eleutério Schwartzmann, **Flora Eleutério Schwartzmann, Douglas Eleutério Schwartzmann.** JUCESP nº 285.008/23-7 em 18.07.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ANEXO I - Estatuto Social da Indústria de Pianos Schwartzmann S/A - CNPJ/MF nº 52.553.005/0001-45 - NIRE nº 3530025606-9 - **Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração: Artigo 1º** - A **Indústria de Pianos Schwartzmann S/A** ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto") e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede em Mogi das Cruzes/SP, na Rua Schwartzmann, nº 671, Braz Cubas, CEP 08740-010, podendo, por deliberação da maioria dos acionistas com direito de voto, e satisfeitos os requisitos legais e regulamentares, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social: (i) a indústria de pianos; (ii) a indústria de instrumentos musicais; (iii) a indústria de móveis em geral; (iv) o comércio, importação e exportação de artigos similares, afins ou correlatos aos de sua fabricação, podendo, ainda, participar de outras empresas, como sócia ou acionista. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$100,00, dividido em 100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ Único** - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária confere, a seu titular, direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 6º** - A Assembleia Geral que for convocada e instalada de acordo com a legislação aplicável e as disposições deste Estatuto tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar adotar todas as deliberações que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento da Companhia. **Artigo 7º** - A Assembleia Geral deve reunir-se (i), ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 131 da Lei das S.A., e, (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem, observadas as previsões estatutárias e legais. **Artigo 8º** - A Assembleia Geral deverá ser convocada por qualquer Diretor. A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelas pessoas mencionadas no parágrafo único do Artigo 123 da Lei das S.A., nas hipóteses ali mencionadas. A primeira convocação deve ser feita com, no mínimo, 08 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, contado tal prazo da publicação do primeiro anúncio de convocação. Caso a Assembleia Geral não se realize após a primeira convocação, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 05 dias. **§ 1º** - Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia. **§ 2º** - Os Acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. **§ 3º** - Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, até a data da respectiva Assembleia Geral, documento de identidade original ou cópia enviada por correio eletrônico (e-mail). Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio referido neste Artigo. Os originais dos documentos referidos neste Artigo, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral. **§ 4º** - A Assembleia Geral será instalada e presidida por um Diretor ou por qualquer dos acionistas, que designará um secretário, dentre os presentes, para auxiliá-lo. **§ 5º** - Ressalvadas as exceções previstas em lei, as Assembleias Gerais considerar-se-ão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. **§ 6º** - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata a ser assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. **Artigo 9º**- As deliberações da Assembleia Geral, inclusive a transformação da Companhia, serão tomadas por acionistas que representem a maioria do capital social com direito a voto, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto. **Capítulo IV - Administração: Artigo 11** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por um um ou mais membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 02 anos, admitida a reeleição. Os membros da Diretoria são doravante referidos como "Diretores". **§ 1º** - Salvo expressa renúncia, pelos Diretores, a qualquer remuneração pelo exercício de suas funções na Companhia, a remuneração global dos Diretores será estabelecida anualmente pela Assembleia Geral. **§ 2º** - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução ou qualquer garantia para o exercício de suas funções. **§ 3º** - Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria e permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos Diretores eleitos, estando sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos na Lei das S.A. **§ 4º** - No caso de vacância de qualquer cargo de Diretor, a Assembleia Geral deverá ser convocada no prazo máximo de 30 dias após tal vacância e eleger ou indicar novo Diretor. Para os fins deste Artigo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 dias consecutivos. **Artigo 12** - Compete à Diretoria a administração e a gestão dos negócios sociais, a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social da Companhia, observados os termos deste Estatuto. **§ 1º** - Os Diretores encontram-se vinculados aos termos, condições e diretrizes estipulados no Acordo de Acionistas, devendo respeitá-lo e engendrar seus melhores esforços para fazer cumprir todos os seus termos e disposições. **§ 2º** - Os Diretores devem adotar todas as medidas necessárias para que a Companhia e suas investidas só contratem empresas prestadoras de serviços que (i) declarem estar cientes dos termos da Lei nº 12.846/13 e não praticam, bem como garantam que seus empregados, executivos, diretores, procuradores e representantes não praticam as condutas ilícitas ali previstas; adotam os mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades às condutas descritas no referido diploma legal; e (ii) comprometam-se a disponibilizar, quando solicitadas pela Companhia e/ou por suas investidas, conforme aplicável, quaisquer informações e/ou documentos que comprovem a idoneidade das atividades por elas exercidas na qualidade de contratadas, especificamente no que tange ao cumprimento das obrigações objeto dos respectivos contratos de prestação de serviços. **§ 3º** - Os Diretores devem conduzir os negócios da Companhia de acordo com toda a legislação aplicável em vigor e manter a todo tempo os mais elevados padrões éticos e de qualidade, adotando sempre as melhores práticas de gestão e governança. **Artigo 13** - Observado o disposto neste Estatuto e na Lei das S.A., a Companhia será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e se obrigará pela assinatura de (i) qualquer dos Diretores isoladamente; ou (ii) procurador nomeado pela Companhia mediante a outorga de procuração devidamente assinada por qualquer um dos Diretores. **Artigo 14** - A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer dos Diretores. As atas das reuniões devem ser lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. A presença da maioria dos Diretores constitui quórum para a instalação das reuniões. Cada Diretor tem direito a voto nas reuniões. As deliberações da Diretoria serão válidas se contarem com o voto favorável da maioria dos Diretores presentes. **Artigo 15** - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por Diretores, procuradores, colaboradores ou funcionários em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social da Companhia ou contrários ao disposto neste Estatuto. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 16** - A Companhia possuirá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que será composto por 3 membros e respectivos suplentes em igual número, acionistas ou não, dentre pessoas residentes no País, desde que preencham os requisitos legais para o cargo. O Conselho Fiscal será eleito e instalado pela Assembleia Geral em conformidade com as disposições legais aplicáveis e exercerá as atribuições impostas por lei. **Capítulo VI - Exercício Social, Lucros e Distribuição: Artigo 17 -** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras previstas em lei, as quais serão apresentadas à Assembleia Geral. **§ 1º** - A contabilidade e as demonstrações financeiras da Companhia serão padronizadas, nos termos do art. 9º, §3º, da Lei nº 11.079/04, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na legislação aplicável e nas normas contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. As demonstrações financeiras da Companhia serão auditadas anualmente por auditores independentes. **§ 2º** - Os lucros líquidos apurados pela Companhia ao término de cada exercício social terão a seguinte destinação: a) 5% para a constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% do capital social; b) o saldo remanescente deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral. **§ 3º** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, para apuração dos lucros dos respectivos períodos e pagamento de dividendos aos acionistas, respeitando os termos previstos no Estatuto. **Capítulo VII - Dissolução e Liquidação: Artigo 18** - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **Capítulo VIII - Resolução de Disputas: Artigo 19** - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou divergências eventualmente oriundas do presente Estatuto Social.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID EXCHANGE

31/07/2023 A PARTIR DAS 9:00. ID: 234464. SOLD VALELOCAR. Loc.: SP. CAMINHÃO, CAVALO MECÂNICO, SEMIREBOQUES, TRATORES DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRAS, DISTRIBUIDORES. **02/08/2023 A PARTIR DAS 10:00.** ID: 234317. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF. Loc.: GO. APTO 79M², 1 VAGA, OCUPADO, EM ANÁPOLIS/GO - 1ª PRAÇA. **02/08/2023 A PARTIR DAS 14:00.** ID: 234042. SOLD GUARANY. Loc.: SP. TORNO MECÂNICO NARDINI, PRENSA, FRESADORA, FURADEIRA DE COLUNA. **02/08/2023 A PARTIR DAS 14:00.** ID: 233875. SOLD COMPARTILHADO PME. Loc.: PR, RS, SC, SP. GERADORES, BARRAS DE TUBOS DE AÇO, ESCAVADEIRAS, FURADEIRA, CILINDRO E OUTROS. **03/08/2023 A PARTIR DAS 9:30.** ID: 233277. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER - AF 1ª PRAÇA. Loc.: SP. APTO. 799M², 6 VAGAS NA VILA SUZANA, SÃO PAULO/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **03/08/2023 A PARTIR DAS 10:10.** ID: 234448. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER - LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Loc.: PR. APTO 51M², 1 VAGA, OCUPADO, EM VILA PRUDENTE, SÃO PAULO/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **03/08/2023 A PARTIR DAS 10:20.** ID: 234385. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER - LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Loc.: PR. APTO 51M², 1 VAGA, OCUPADO, EM VILA PRUDENTE, SÃO PAULO/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **03/08/2023 A PARTIR DAS 10:20.** ID: 234394. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER - LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Loc.: PR. APTO 51M², 1 VAGA, OCUPADO, EM VILA PRUDENTE, SÃO PAULO/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **03/08/2023 A PARTIR DAS 10:40.** ID: 234436. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Loc.: RS. CASA 180M² NO PAU SERRADO, MARACANAÚ/CE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. **03/08/2023 A PARTIR DAS 13:00.** ID: 234405. SOLD APP QUERO VENDER. Loc.: SP. LANTERNAS, SENSORES DE VELOCIDADE, VÁLVULA DE EMERGÊNCIA, INTERFACE FACCHINI, TIRANTE TRASEIRO SCANIA, CABOS E EXTENSÕES. **03/08/2023 A PARTIR DAS 14:30.** ID: 234075. SOLD EMPRESA VENDE. Loc.: SP. CONJUNTO DE JANTAR, SOFÁ, MESA, TOMADAS, LUVAS, ADAPTADOR, TORNEIRAS, PORTA SANFONADA, CONECTORES, ETC. **03/08/2023 A PARTIR DAS 15:00.** ID: 234083. SOLD BBG SOLUÇÕES. Loc.: SP. MISTURADORES, BOMBAS D'AGUA, BALANÇAS. **03/08/2023 A PARTIR DAS 15:30.** ID: 234408. SOLD DAFITI. Loc.: MG. AGASALHOS, CALAÇADOS, ACESSÓRIOS, BOLSAS, MOCHILAS, XÍCARAS. **03/08/2023 A PARTIR DAS 16:00.** ID: 234434. SOLD CURY CONNECT. Loc.: SP. TELEVISOR, SOFÁ, LAVA E SECA, CHUVEIRO, DECORAÇÃO, ARMÁRIOS, JANELA, CORTINAS E ETC.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, nº 105 - Condomínio Thera Office - Cj s 401 e 414 - CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Alexandre Travassos - JUCESP nº 951.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net.

01/08/2023 A PARTIR DAS 12:00. ID: 234442. MAIS ATIVO. Loc.: SP. 2.500 M² GALPÕES VINI-LONA, EMPILHADEIRAS TOYOTA, PORTA PALETES, GRADIL, PALETES PLASTICO, PRATELEIRAS INDUSTRIAIS. **03/08/2023 A PARTIR DAS 14:30.** ID: 234264. EZ COMEX. Loc.: SP. VIBROACABADORA DE ASFALTO, PLATAFORMAS, PÓRTICOS, FERRAMENTAS, BALANÇA, ELEVADORES AUTOMOTIVOS.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, nº 105 - Condomínio Thera Office - Cj s 401 e 414 - CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Eduardo Sylvio Schanzer - JUCESP nº 452.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net.

DATA RETROATIVA - 25/07/2023 A PARTIR DAS 14:00. ID: 234415. MAPFRE. Loc.: SP. VEÍCULOS SINISTRADOS E SUCATAS: FIAT CRONOS, JEEP RENEGADE, FIAT TORO, FIAT SCUDO E ETC.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, nº 105 - Condomínio Thera Office - Cj s 401 e 414 - CEP: 04571-010. LEILOEIRA: Maria Beatriz de Barros Santoro Vilela Moraes - JUCESP nº 1.126.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net.

28/07/2023 A PARTIR DAS 10:30. ID: 234421. CAMARGO CORRÊA. Loc.: SC. FILTROS DONALDSON, FILTROS MAHLE, FILTROS HYVA, FILTROS SAKURA E OUTROS. **31/07/2023 A PARTIR DAS 9:30.** ID: 234433. PETRORECONCAVO. Loc.: BA. HASTES, CAMISAS, EIXOS. **31/07/2023 A PARTIR DAS 12:00.** ID: 234492. FORMULA ZERO. Loc.: PA. MB 415 SPRINTER, RENAULT OROCH, VW AMAROK, TOYOTA HILUX. **02/08/2023 A PARTIR DAS 12:00.** ID: 232142. CORTESIA. Loc.: SP. CAMINHÕES BETONEIRAS E CAMINHÃO DE CARGA. **02/08/2023 A PARTIR DAS 12:00.** ID: 234260. LOG SYSTEMS. Loc.: SP. PORTA PALLETS, ESTEIRAS, PRATELEIRAS, MAQ. DE STRECH, CESTOS ARAMADOS, BANDEIAS E CHAPAS EM AÇO. **02/08/2023 A PARTIR DAS 13:00.** ID: 234143. R&D MINERAÇÃO. Loc.: BA, GO. CAMINHÕES BASCULANTES, PIPA, TRATORES, ESCAVADEIRAS, PÁ CARREGADEIRA. **02/08/2023 A PARTIR DAS 15:00.** ID: 234323. SOUZA CRUZ. Loc.: PR, SP. FIAT PALIO, SUCATA DE NOVO GOL, VOLKSWAGEN TOUAREG. **03/08/2023 A PARTIR DAS 11:00.** ID: 234281. TECNOGERA. Loc.: BA, MG, PA, RJ, SP. GERADORES DIVERSAS MARCAS E MODELOS. **03/08/2023 A PARTIR DAS 11:30.** ID: 234297. ÁGUAS DE VOTORANTIM. Loc.: SP. MOTOCICLETA HONDA CG 125, RETROESCAVADEIRAS NEW HOLLAND. **03/08/2023 A PARTIR DAS 12:00.** ID: 234427. LIGHT ENERGIA. Loc.: RJ. CONTRATO A GERAR DE 12 MESES DE SUCATAS. **03/08/2023 A PARTIR DAS 13:00.** ID: 234047. COMPARTILHADO 1230 A. Loc.: BA, ES, MG, PR, SC, SP. GELADEIRA, CADEIRA DE ESCRITÓRIO E CADEIRA DE DENTISTA. **03/08/2023 A PARTIR DAS 14:00.** ID: 234049. COMPARTILHADO 1230 B. Loc.: BA, RO. VEÍCULOS. **03/08/2023 A PARTIR DAS 15:00.** ID: 234444. VIVER MINAS. Loc.: MG. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO 240, ANO: 2010, SÉRIE: VCEC240BP00014139. **03/08/2023 A PARTIR DAS 17:00.** ID: 234450. MANSERV. Loc.: MA, RS, SC, SP. VEICULO DE PASSEIO, UTILITÁRIO, CAMINHÕES, SUCATAS DE CAMINHÃO, REBOQUE, ROBÔS DE ESTEIRAS E OUTROS.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, nº 105 - Condomínio Thera Office - Cj s 401 e 414 - CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Renato Schlobach Moyses - JUCESP nº 654.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Online — zuk

Serve a presente errata para correção da descrição do imóvel do anúncio que foi publicado neste jornal nos dias 15, 18 e 19/07/2023: "Descrição do imóvel: Apartamento sob n° 22, localizado no 2° pavimento do "Edifício Chamonix" Bloco "02", parte integrante do empreendimento imobiliário denominado "Residencial Mont Blanc". situado à rua Copacabana, n° 457, na Vila Benevente, 8° Subdistrito - Santana, contendo a área útil de 105,33 m², área comum de garagem (duas vagas indeterminadas) de 16,80 m², área comum de 81,705 m² e a área total de 203,835 m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 1,2912%; cabendo-lhe o direito de utilizar duas vagas individuais e indeterminadas, sujeitas ao uso de manobrista, localizadas na garagem do condomínio do 1º, 2º, 3º ou 4° subsolos. **Av.2 -** Para constar que o imóvel objeto desta matrícula possui as seguintes áreas e fração ideal, a saber: área útil de 123,75m²; área comum de garagem (3 vagas indeterminadas) de 25,50m²; área comum de 97,96m²; área total de 246,91m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 1,5480%, cabendo-lhe o direito de utilizar três vagas individuais e indeterminadas, sujeitas ao uso de manobrista, localizadas na garagem do condomínio do 1°, 2°, 3° ou 4° subsolos. **Av.12 -** Para constar Indisponibilidade nos autos do processo n° 1075565-80.2019.8.26.0100. **Imóvel objeto da matrícula nº 115.768 do 3º Oficial Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. **3. Datas e valores dos leilões: >1º Leilão: 26/07/2023**, às **11:00** h. Lance mínimo: **R$ 2.027.197,43. >2º Leilão: 28/07/2023**, às **11:00** h. Lance mínimo: **R$ 3.087.940,09."**

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

KREMLIN HOLDING S/A

CNPJ nº 17.551.699/0001-80

Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras - 31/12/2022 e 31/12/2021 - (Em milhares de reais)

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31.12.2022. Informamos que encontram-se na Sede da Administração cópias das respectivas demonstrações devidamente assinadas por toda à Diretoria com Notas Explicativas. A Administração encontra-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários. São Paulo, 04/07/2023.

Balanço Patrimonial

Ativo	31/12/2022	31/12/2021
Circulante	**486,86**	**374,56**
Disponível	484,34	372,44
Outros créditos	2,52	2,12
Não-circulante	**84.423,47**	**79.525,17**
Créditos com pessoas ligadas	4.829,21	3.331,80
Investimentos	79.594,26	76.193,37
Total do ativo	**84.910,33**	**79.899,73**

Passivo	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Circulante		**0,23**	**4,74**
Fornecedores	4	0,23	4,74
Não-circulante		**433,65**	**308,23**
Débitos com pessoas ligadas		433,65	308,23
Patrimônio líquido		**84.476,45**	**79.586,76**
Capital social		6.246,24	6.246,24
Reservas		73.340,51	10.319,49
Resultado do Exercício		4.889,70	63.021,03
Total do passivo		**84.910,33**	**79.899,73**

Demonstração do resultado do exercício

	31/12/2022	31/12/2021
(+) Receitas Operacionais	**6.908,30**	**63.439,06**
Receitas financeiras	6,54	0,19
Resultado positivo de equivalência patrimonial	6.901,76	63.438,87
(-) Despesas Operacionais	**(2.017,02)**	**(418,00)**
Despesas gerais e administrativas	(80,88)	(35,79)
Despesas financeiras	(1,20)	(1,03)
Resultado negativo de equivalência patrimonial	(1.934,94)	(381,18)
(=) Resultado Bruto	**4.891,28**	**63.021,06**
Imposto de Renda/Contribuição Social	(1,58)	(0,03)
(=) Resultado líquido do exercício	**4.889,70**	**63.021,03**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Capital social integralizado	Reserva Legal	Reservas de Lucros Retidos	Reserva Estatutária	Resultado do Exercício	Total
Saldo em 31/12/2021	6.246,24	783,63	1.945,51	7.590,34	63.021,03	79.586,75
Lucro/Prejuízo líquido do período	-	-	-	-	(63.021,03)	(63.021,03)
Constituições de Reservas	-	-	63.021,03	-	4.889,70	67.910,73
Saldo em 31/12/2022	**6.246,24**	**783,63**	**64.966,54**	**7.590,34**	**4.889,70**	**84.476,45**

Demonstração do fluxo de caixa

	31/12/2022	31/12/2021
Lucro líquido antes das provisões tributárias	**4.889,70**	**63.021,03**
(+/-) Ajustes p/ conciliar o resultado c/ o valor das disponibilidades		
(-) Ganho na equivalência patrimonial	(6.901,76)	(63.438,87)
(+) Perda na equivalência patrimonial	1.934,94	381,17
	(4.966,82)	**(63.057,70)**
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aumento/(Redução) nas contas a pagar	(4,51)	4,46
Aumento/(Redução) na conta outros créditos	(0,39)	-
(+) Lucros Recebidos	5.461,22	1.089,24
((=) Caixa líquido das atividades operacionais	**5.456,32**	**1.093,70**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aumento na Participação Societária	(3.895,30)	
(=) Caixa líquido das atividades de investimentos	**(3.895,30)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Créditos com pessoas ligadas	(1.497,41)	(993,73)
Débitos com pessoas ligadas	125,41	308,23
(=) Caixa líquido das atividadesde financiamentos	**(1.372,00)**	**(685,50)**
(=) Aumento / redução líquido de caixa	**111,90**	**371,53**
Caixa no início do período	372,44	0,91
Caixa no final do período	484,34	372,44
(=) Aumento / redução líquido de caixa	**111,90**	**371,53**

Sylvio Wagih Abdalla Junior - Diretor Presidente — **Roner Felipe do Rosario** - Contador CRC 1SP133.455/O-1

H. HEMO - HEMOTERAPIA BRASIL S.A. CNPJ/ME nº 26.398.136/0001-95 NIRE 35.300.496.736
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2023

1. Data, Horário e Local: Realizada em 04 de julho de 2023 às 10:00 horas, na sede social da H.Hemo - Hemoterapia Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Pacaembu, 1575, Bairro Pacaembu, CEP 01234-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em vista da presença de todos os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. André Malzoni Langhi e o Sr. Dante Mário Langhi Júnior como secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a celebração de Contrato de Investimento, a ser firmado entre a Companhia, a BTG PACTUAL HOLDING S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.923.227/0001-62 ("BTG Holding"), a VITA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 26.280.433/0001-31 ("Vita"), o BTG PACTUAL ECONOMIA REAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações de categoria "Multiestratégia", constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.172.951/0001-13 ("FIP Economia Real II"), o 2B CAPITAL - BRASIL CAPITAL DE CRESCIMENTO II - FIP MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.063.675/0001-29 ("2B Capital"), os demais acionistas da Companhia e os demais acionistas da Vita, além de outras partes intervenientes anuentes, por meio do qual regularam e acordaram, os termos e condições, incluindo determinadas condições precedentes, para (a) subscrição e integralização: (i) pelo FIP Economia Real II e pela BTG Holding, em conjunto, de ações de emissão da Vita (mediante conversão de debêntures e dos bônus de subscrição, bem como novas subscrições, conforme o caso); (ii) pela Vita de ações de emissão da Companhia; e (b) combinação dos negócios da Companhia e da Vita, por meio de incorporação da Vita pela Companhia ou outra estrutura que vier a ser mutuamente acordada entre as partes nos termos do referido contrato ("Operação" e "Contrato de Investimento"); (ii) a assinatura, pela Companhia, na data do fechamento da Operação, do instrumento de resilição do Acordo de Acionistas em vigor e do novo Acordo de Acionistas a ser celebrado para a sociedade resultante da incorporação acima referida, nos termos definidos no Contrato de Investimento; (iii) a assinatura, pela Companhia, de todos os contratos relacionados à Operação, bem como quaisquer outros documentos que sejam necessários à efetivação da referida Operação; (iv) nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a realização, pela Companhia, de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures, conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para colocação privada da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos da Lei das Sociedades por Ações, no valor de emissão de R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, em conformidade com os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da H.Hemo - Hemoterapia Brasil S.A.", no contexto da Operação, a ser integralmente subscrita e integralizada por 2B Capital, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão" e "Debenturista"); (v) a renúncia dos Acionistas da Companhia (a) aos seus respectivos direitos de preferência para emissão das Debêntures ou de eventuais Ações (conforme definido na Escritura de Emissão) decorrentes da Conversão (conforme definido na Escritura de Emissão), caso aplicável; e (b) a opções, bônus de subscrição ou títulos sujeitos à conversão detidos pelos Acionistas diretos da Companhia nesta data ou que sejam decorrentes dos atos contemplados na Operação; (vi) autorização da diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e assinar e/ou aditar todos os documentos necessários à formalização das matérias objeto de aprovação na presente Assembleia, inclusive relativos à Operação, às Debêntures e à Emissão, incluindo mas não se limitando à Escritura de Emissão e ao Contrato de Investimento, bem como à contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a efetivação da Emissão, firmando todos os documentos necessários para tanto e definindo seus respectivos termos e condições, inclusive remunerações e demais aspectos comerciais, e assinatura dos documentos necessários para a efetivação e implementação da Operação contemplada acima e a todos os seus respectivos anexos e documentos relacionados; e (vii) ratificação de todos os atos praticados até a presente data relativamente à Operação, às Debêntures e à Emissão, incluindo, sem limitação, a outorga de poderes para procuradores da Companhia e a contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a efetivação da Emissão. **5. Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os acionistas da Companhia resolvem: **5.1.** Aprovar a celebração do Contrato de Investimento, a ser firmado entre a Companhia, a BTG Holding, a Vita, o FIP Economia Real II e o 2B Capital entre outras partes, por meio do qual regularam e acordaram, os termos e condições para (a) subscrição e integralização: (i) pelo FIP Economia Real II e pela BTG Holding, em conjunto, de ações de emissão da Vita (mediante conversão de debêntures e dos bônus de subscrição, bem como novas subscrições, conforme o caso); (ii) pela Vita de ações de emissão da Companhia; e (b) combinação dos negócios da Companhia e da Vita, por meio de incorporação da Vita pela Companhia ou outra estrutura que vier a ser mutuamente acordada entre as partes nos termos do referido contrato, observado que o fechamento da Oper